



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMÉRCIO**, com sede em Cametá/PA na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 358, Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25, representada neste ato por **Francisco de Assis Pompeu Portilho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 3740843 SSP/PA e CPF nº 512.322.942-68.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMÉRCIO CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR REDE USB WIRELESS 300MBPS ANTENA EXTERNA, INTERFACE: USB2.0 ANTENA:1 ANTENA EXTERNA DESTACÁVEL DE 3.5DBI, FREQUÊNCIA:2,400~2,4835GHZ , SEGURANÇA: 64/128-BIT WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA2	TPLINK	TPLINK	UND	230	R\$ 29,00	R\$ 6.670,00
2	ADAPTADOR CONVERSOR ENERGIA MOLEX IDE 4 PINOS P/ SATA	OEM	OEM	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
3	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS - GIGABIT 10/100/1000	TPLINK	TPLINK	UND	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
4	ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI- MACHO X VGA-FEMEA, RESOLUÇÃO ATÉ: 720P / 1080I / 1080P, SAÍDA DE FONTE DE ÁUDIO: 3.5 TOMADA DE ÁUDIO PARA R+L, ENTRADA HDMI MACHO "TIPO A", SAÍDA VGA + ÁUDIO	KNUP	KNUP	UND	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00
5	ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO ADAPTADOR HDMI FEMEA X VGA MACHO, RESOLUÇÃO ATÉ: 720P / 1080I / 1080P	KNUP	KNUP	UND	140	R\$ 18,50	R\$ 2.590,00
7	TECLADO TIPO MEMBRANA COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M, PADRÃO ABNT2	BRIGHT	BRIGHT	UND	660	R\$ 23,00	R\$ 15.180,00
9	TECLADO TIPO MEMBRANA 107 TECLAS, CONEXÃO PS2, MATERIAL: PLÁSTICO ABS,	BRIGHT	BRIGHT	UND	380	R\$ 27,50	R\$ 10.450,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



	COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M, PADRÃO ABNT2						
10	FONTE 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, TIPO: ATX12V / EPS12V, VOLTAGEM: BIVOLT (127 / 220V), MTBF: 100.000 HORAS, FAN: 120 MM, CONEXÕES 1X 24 PINOS ATX, 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	BLUECASE	BLUECASE	UND	450	R\$ 191,50	R\$ 86.175,00
11	FONTE 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, TIPO: ATX12V / EPS12V, VOLTAGEM: BIVOLT (127 / 220V), MTBF: 100.000 HORAS, FAN: 120 MM, CONEXÕES 1X 24 PINOS ATX, 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	BLUECASE	BLUECASE	UND	150	R\$ 191,50	R\$ 28.725,00
12	FONTE 400W, PFC ATIVO, VERSÃO: ATX 12V 2.3, CHAVE LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 100~240V, FREQUÊNCIA: 50~60HZ, EFICIÊNCIA: 85%, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP, MTBF: 100.000 HORAS (25° C), REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM	BLUECASE	BLUECASE	UND	518	R\$ 106,50	R\$ 55.167,00
13	FONTE 400W, PFC ATIVO, VERSÃO: ATX 12V 2.3, CHAVE LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 100~240V, FREQUÊNCIA: 50~60HZ, EFICIÊNCIA: 85%, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP, MTBF: 100.000 HORAS (25° C), REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM	BLUECASE	BLUECASE	UND	172	R\$ 106,50	R\$ 18.318,00
16	CABO DE FORÇA COM 1.8 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO: TRIPOLAR, NORMA DO INMETRO: NBR14136, PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	BRIGHT	BRIGHT	UND	550	R\$ 16,00	R\$ 8.800,00
17	CABO DE FORÇA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO: TRIPOLAR, NORMA DO INMETRO: NBR14136, PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	BRIGHT	BRIGHT	UND	380	R\$ 23,00	R\$ 8.740,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



23	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 3 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	BRIGHT	BRIGHT	UND	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
24	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 5 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	BRIGHT	BRIGHT	UND	120	R\$ 6,65	R\$ 798,00
25	CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORES: DOURADO, TIPO SINAL DIGITAL E COM FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM	BRIGHT	BRIGHT	UND	185	R\$ 3,50	R\$ 647,50
26	CABO HDMI MÍN. 2 METROS, - SRGB, - YCBCR - 4:2:2/4:4:4, - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM	BRIGHT	BRIGHT	UND	45	R\$ 9,50	R\$ 427,50
27	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 5 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)	BRIGHT	BRIGHT	UND	90	R\$ 17,05	R\$ 1.534,50
28	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 10 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)	BRIGHT	BRIGHT	UND	75	R\$ 25,80	R\$ 1.935,00
29	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 15 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)	BRIGHT	BRIGHT	UND	15 UN	R\$ 52,50	R\$ 787,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



31	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	BRIGHT	BRIGHT	UND	160	R\$ 10,99	R\$ 1.758,40
32	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	BRIGHT	BRIGHT	UND	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
33	CABO SERIAL SATA, COMPRIMENTO DO CABO: 30 CM, TRAVA: 90 GRAUS, CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM TRAVA	BRIGHT	BRIGHT	UND	145	R\$ 6,50	R\$ 942,50
34	CARTELA COM 5 PILHAS BATERIAS CR2032, APROVADA PELO INMETRO: SIM, VOLTAGEM: 3V, CAPACIDADE DE CARGA: MÁX. 210 MAH - MATERIAL: LITHIUM - ESPESSURA: 3MM	ELGIN	ELGIN	UND	285	R\$ 5,39	R\$ 1.536,15
37	SSD 240GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	ALLTEK	ALLTEK	UND	570	R\$ 90,00	R\$ 51.300,00
38	SSD 240GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	ALLTEK	ALLTEK	UND	190	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
44	FILTRO DE LINHA, COM PROTEÇÃO FUSÍVEL, COM 5 TOMADAS - 5 METROS	BRIGHT	BRIGHT	UND	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
48	MEMÓRIA RAM DDR4 - CAPACIDADES DE MÓDULO: 4GB VELOCIDADE: 2666MHZ, - LATÊNCIAS: 15	KINGSTON	KINGSTON	UND	110	R\$ 61,70	R\$ 6.787,00
49	MEMÓRIA RAM ECC 8 GB 1333MHZ PARA SERVIDOR XEON E3 1240 V2	KINGSTON	KINGSTON	UND	8	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
53	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR4, FORMATO: DIMM, VELOCIDADE DO CLOCK: 2400MHZ, TENSÃO: 1.5V, CONFIGURAÇÃO: DUAL / QUAD CHANNEL, COM DISSIPADOR DE CALOR	KINGSTON	KINGSTON	UND	263	R\$ 75,50	R\$ 19.856,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



54	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR4, FORMATO: DIMM, VELOCIDADE DO CLOCK: 2400MHZ, TENSÃO: 1.5V, CONFIGURAÇÃO: DUAL / QUAD CHANNEL, COM DISSIPADOR DE CALOR	KINGSTON	KINGSTON	UND	87	R\$ 75,50	R\$ 6.568,50
55	PLACA MÃE 1155 PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1155, CHIPSET H61, SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE I7/I5/I3/PENTIUM/CELERON 2ª GERAÇÃO SOQUETE:- LGA 1155MEMORIA:- 2X DIMMS DDR3 (240 PINOS / 1,5V) DUAL CHANNEL DDR3 1600/1333/1066 MHZ (8GB MÁX.)CHIPSET:- INTEL H61AUDIO:- CHIP INTEGRADO POR REALTEK ALC662SLOTS DE EXPANSÃO:- 1X SLOT PCI EXPRESS X16- 1X SLOT PCI EXPRESS X1ARMAZENAMENTO:- 4X PORTA SATA ENTRADA / SAÍDA:- 1X TECLADO USB- 1X MOUSE USB- 1X VGA- 1X HDMI- 4X USB 2.0-1X LAN (RJ45)- 3X TOMADA DE ÁUDIO LAN:- REALTEK 10/100 MBPSFACTOR DE FORMA:- MICRO ATX	BLUECASE	BLUECASE	UND	80	R\$ 378,50	R\$ 30.280,00
56	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1151, CHIPSET H110, CPU SUPPORTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3, CACHE L3 VARIA COM CPU, CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16, USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB), 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2	BLUECASE	BLUECASE	UND	75	R\$ 279,50	R\$ 20.962,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



	PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS (USB).						
57	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1151, CHIPSET H110, CPU SUPORTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3, CACHE L3 VARIA COM CPU, CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16, USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS (USB), 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS (USB)).	BLUECASE	BLUECASE	UND	25	R\$ 279,50	R\$ 6.987,50
58	EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA - EXTENSÃO CABO DE REDE PONTO A PONTO CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 2 CABOS DE REDE, UTILIZÁVEL PARA EMENDAR CABOS DE REDE, COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE, CONEXÃO: RJ45, TERMINAIS: 8 VIAS, CONEXÃO: FÊMEA X FÊMEA, TAMANHO: 3,5 X 2 CM, PADRÃO: 568.	FORTREK	FORTREK	UND	175	R\$ 3,50	R\$ 612,50
63	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP L5652 DN.	EVOLUT	EVOLUT	UND	70	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
64	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP-1617 NW	EVOLUT	EVOLUT	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
65	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER HL1212W	EVOLUT	EVOLUT	UND	90	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00
67	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER MFC L6705 DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	60	R\$ 94,50	R\$ 5.670,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



68	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC L2700 DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	330	R\$ 22,50	R\$ 7.425,00
70	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065 DN	EVOLUT	EVOLUT	UND	290	R\$ 22,50	R\$ 6.525,00
71	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8085 DN.	EVOLUT	EVOLUT	UND	780	R\$ 24,00	R\$ 18.720,00
72	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8085 DN.	EVOLUT	EVOLUT	UND	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
73	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L2540 DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	360	R\$ 20,50	R\$ 7.380,00
74	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652 DN.	EVOLUT	EVOLUT	UND	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
75	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP-1617 NW	EVOLUT	EVOLUT	UND	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
76	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL1212W	EVOLUT	EVOLUT	UND	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
77	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL- L6202/L5102	EVOLUT	EVOLUT	UND	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00
78	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC L6705 DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
79	REFIL DE TONER 1KG BROTHER – UNIVERSAL	EVOLUT	EVOLUT	UND	1.500	R\$ 103,00	R\$154.500,00
80	REFIL DE TONER 1KG BROTHER – UNIVERSAL	EVOLUT	EVOLUT	UND	500	R\$ 103,00	R\$ 51.500,00
82	ROLO DE PRESSÃO BROTHER MFC L2700 DW.	EVOLUT	EVOLUT	UND	198	R\$ 94,50	R\$ 18.711,00
85	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2540DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	260	R\$ 79,00	R\$ 20.540,00
86	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L5652 DN.	EVOLUT	EVOLUT	UND	70	R\$ 119,50	R\$ 8.365,00
87	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP-1617 NW	EVOLUT	EVOLUT	UND	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
88	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL1212W	EVOLUT	EVOLUT	UND	90	R\$ 68,50	R\$ 6.165,00
89	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL-L6202/L5102	EVOLUT	EVOLUT	UND	80	R\$ 90,50	R\$ 7.240,00
90	ROLO DE PRESSÃO BROTHER MFC L6705 DW	EVOLUT	EVOLUT	UND	60	R\$ 103,50	R\$ 6.210,00
91	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC L2700 DW.	BROTHER	BROTHER	UND	198	R\$ 96,50	R\$ 19.107,00
98	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 DN.	BROTHER	BROTHER	UND	70	R\$ 762,50	R\$ 53.375,00
99	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-1617 NW	BROTHER	BROTHER	UND	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
100	UNIDADE FUSORA BROTHER HL1212W	BROTHER	BROTHER	UND	90	R\$ 470,50	R\$ 42.345,00
101	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC L6705 DW	BROTHER	BROTHER	UND	80	R\$ 534,50	R\$ 42.760,00
102	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-L6202/L5102	BROTHER	BROTHER	UND	40	R\$ 771,50	R\$ 30.860,00
103	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON – COR: BLACK T544 65 ML	EPSON	EPSON	UND	1.200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
104	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON – COR: CYAN T544 65 ML	EPSON	EPSON	UND	1.200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
105	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON – COR: MAGENTA T544 65 ML	EPSON	EPSON	UND	1.200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



106	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON – COR: YELLOW T544 65 ML	EPSON	EPSON	UND	1.200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
107	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR PRETA 100ML	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
108	CARTUCHO DE TONER DA HP DESKJET 2136	EVOLUT	EVOLUT	UND	150	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
109	CARTUCHO DE TONER DA HP LASERJET 1132.	EVOLUT	EVOLUT	UND	480	R\$ 21,50	R\$ 10.320,00
111	CARTUCHO DE TONER DA HP P1102W	EVOLUT	EVOLUT	UND	250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00
113	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 MFP	EVOLUT	EVOLUT	UND	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
114	REFIL DE TONER 1KG HP – UNIVERSAL	EVOLUT	EVOLUT	UND	350	R\$ 47,50	R\$ 16.625,00
116	CARTUCHO DE TONER ML2165	EVOLUT	EVOLUT	UND	90	R\$ 38,50	R\$ 3.465,00
117	CARTUCHO DE TONER XPRESS M2070	EVOLUT	EVOLUT	UND	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.071.900,05</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:002498652  
62

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.03.14 10:14:21 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO  
DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:26:51 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ENIO DE CARVALHO

**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

CHARLES CEZAR TOCANTINS  
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES  
CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:59:34 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



ELANE PINTO Assinado de forma  
digital por ELANE  
CASSIANO:00 PINTO  
925251216 CASSIANO:0092525  
1216

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELANE PINTO CASSIANO**  
**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

FRANCISCO DE ASSIS P Assinado de forma digital por  
PORTILHO FRANCISCO DE ASSIS P PORTILHO  
COMERCIO:05797900000125 COMERCIO:05797900000125  
Dados: 2024.03.14 18:06:30 -03'00'

---

**FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMÉRCIO**  
CNPJ Nº 05.797.900/0001-25  
**Francisco de Assis Pompeu Portilho**  
CPF: 512.322.942-68  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**L. DO O. BRITO LTDA**, com sede em Cametá/PA na Travessa Angelo Corrêa, nº 875, Bairro Marambaia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95, representada neste ato por **Leonardo Brito Afonso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

<b>L. DO O. BRITO LTDA</b> CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95							
<b>ITE M</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA/ FABRICANTE</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>6</b>	FONES DE OUVIDO ESTÉREO PARA CANCELAMENTO DE RUÍDO COM ALTA QUALIDADE DE VOZ E ÁUDIO, AURICULARES EMBORRACHADOS E MACIOS, PLUG P2 3.5MM, FREQUÊNCIA: 20HZ ~ 20000KHZ, SENSIBILIDADE: 105DB +/- 3DB, IMPEDÂNCIA: 32OHMS, POTÊNCIA: 30MW	Multilaser	Multilaser	UND	245	R\$ 12,62	R\$ 3.091,90
<b>8</b>	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1200DPI PLUG & PLAY USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO 1.5 METROS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO	Multilaser	Multilaser	UND	660	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00
<b>20</b>	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO MIN 1,5MTS	Exbom	Exbom	UND	290	R\$ 41,00	R\$ 11.890,00
<b>30</b>	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	UGREEN	UGREEN	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.621,90</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:0  
0249865262

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.03.14 10:14:48 -03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:27:58 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**

**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

CHARLES CEZAR  
TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:57:29 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**

**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

ELANE PINTO  
CASSIANO:00  
925251216

Assinado de forma digital por ELANE PINTO CASSIANO:00925251216  
6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELANE PINTO CASSIANO**

**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

LEONARDO BRITO  
AFONSO:53902084  
200

Assinado de forma digital por LEONARDO BRITO AFONSO:53902084200  
Dados: 2024.03.14 18:14:32 -03'00'

---

**L. DO O. BRITO LTDA**  
**CNPJ Nº 44.217.408/0001-95**  
**Leonardo Brito Afonso**  
**CPF: 539.020.842-00**  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**L. M. WANZELER LTDA**, com sede em Cametá/PA na Travessa Sete de Setembro, nº 557, Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 20.369.151/0001-29, representada neste ato por **Larissa Mendonça Wanzeler**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 8164579 PC/PA e CPF nº 054.016.672-30.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

L. M. WANZELER LTDA CNPJ sob o nº 20.369.151/0001-29							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
35	CAIXA DE CABO ETHERNET 305M - CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG - ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M? KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG - NORMAS APLICÁVEIS: TIA 568 C 2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI:TIA 569, ISO:IEC DIS 11801, UL 444	MYMAX	MYMAX	CX	55	R\$ 294,00	R\$ 16.170,00
36	CAIXA COM 100 UNIDADES RJ45 CONECTOR ESTRUTURA CAT 5E ESPECIFICAÇÃO - TIPO: RJ45 (8P8C) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP. - TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO. - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B. - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	EXBOM	EXBOM	PC	35	R\$ 33,82	R\$ 1.183,70
46	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS, 127V E 220V (BIVOLT) 10ª E CHAVE DISJUNTORA, COMPRIMENTO DE 1,5M, TOMADA PADRÃO NBR 14136.	CLAMPER	CLAMPER	UND	380	R\$ 36,91	R\$ 14.025,80
83	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 7065 DN	BROTHER	BROTHER	UND	600	R\$ 78,50	R\$ 47.100,00
92	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 7065 DN	BROTHER	BROTHER	UND	450	R\$ 418,50	R\$ 188.325,00
93	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 7065 DN	BROTHER	BROTHER	UND	150	R\$ 418,50	R\$ 62.775,00
95	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8085 DN.	BROTHER	BROTHER	UND	125	R\$ 448,00	R\$ 56.000,00
96	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L2540DW	BROTHER	BROTHER	UND	195	R\$ 409,50	R\$ 79.852,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



97	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L2540DW	BROTHER	BROTHER	UND	65	R\$ 409,50	R\$ 26.617,50
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 492.049,50</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:002498  
65262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.03.14 10:21:23  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por  
ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:28:53 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

CHARLES CEZAR TOCANTINS  
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES  
CEZAR TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:56:49 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**  
**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

ELANE PINTO  
CASSIANO:0092  
5251216

Assinado de forma  
digital por ELANE PINTO  
CASSIANO:00925251216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELANE PINTO CASSIANO**  
**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

L M WANZELER  
LTDA:20369151000129

Assinado de forma digital por L M  
WANZELER LTDA:20369151000129  
Dados: 2024.03.14 18:06:12 -03'00'

**L. M. WANZELER LTDA**  
**CNPJ Nº 20.369.151/0001-29**  
**Larissa Mendonça Wanzeler**  
**CPF: 054.016.672-30**  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**A. R. ACESSO INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Oeiras do Pará/PA na Travessa Presidente Médice, S/N, Bairro Marapira, inscrita no CNPJ sob o nº 31.290.456/0001-67, representada neste ato por **Maura de Nazaré Guimarães Brandão Santana**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 3911145 PC/PA e CPF nº 794.722.732-20.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

A. R. ACESSO INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob o nº 31.290.456/0001-67							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
39	SSD 480GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	KNUP	KNUP	UND	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
50	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB, INTERFACE DE HARDWARE 3.0, DDR3 SDRAM, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11A	KAP BOM	KAP BOM	UND	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
51	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, INTERFACE DE HARDWARE 3.0, DDR3 SDRAM, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11ª	KAP BOM	KAP BOM	UND	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 207.085,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:0  
0249865262

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.03.14 10:15:17 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:31:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**

**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

CHARLES CEZAR TOCANTINS  
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:56:12 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**

**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

ELANE PINTO  
CASSIANO:009  
25251216

Assinado de forma digital por ELANE PINTO CASSIANO:00925251216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELANE PINTO CASSIANO**

**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**



**A. R. ACESSO INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 31.290.456/0001-67**  
**Maura de Nazaré Guimarães Brandão Santana**  
**CPF: 794.722.732-20**  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede em Cametá/PA na Travessa José Bonifácio, nº 406, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48, representada neste ato por **Rosilene de Castro Valente**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 2546696 SSP/PA e CPF nº 400.496.472-53.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
84	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8085 DN. MONOCRON	MONOCRON	MONOCRON	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:0  
0249865262

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA CASSIANO:0024986526  
2  
Dados: 2024.03.14 10:22:24 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:32:46 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ENIO DE CARVALHO

**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



CHARLES CEZAR  
TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:55:16 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

ELANE PINTO  
CASSIANO:00925  
251216

Assinado de forma  
digital por ELANE PINTO  
CASSIANO:0092525121  
6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELANE PINTO CASSIANO  
**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

SIGMA COMERCIO &  
REPRESENTACAO DE  
PRODUTOS EM  
GER:20329307000148

Assinado de forma digital por  
SIGMA COMERCIO &  
REPRESENTACAO DE PRODUTOS  
EM GER:20329307000148  
Dados: 2024.03.14 17:10:30 -03'00'

---

**SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
CNPJ Nº 20.329.307/0001-48  
**Rosilene de Castro Valente**  
CPF: 400.496.472-53  
**EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.046/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023-PMC

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**W. DO S. C. BARRA**, com sede em Cametá/PA na Rua Vinte e Três de Novembro, Nº 1972, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **Wagner do Socorro Coelho Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal e suas secretarias de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 046/2023-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
14	FONTE 300W, TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FAN: 120MM	UNIDADE	BRX / BRX	UND	713	R\$ 155,00	R\$ 110.515,00
15	FONTE 300W, TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FAN: 120MM	UNIDADE	BRX / BRX	UND	237	R\$ 155,00	R\$ 36.735,00
18	SSD EXTERNO - TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	582	R\$ 222,00	R\$ 129.204,00
19	SSD EXTERNO - TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	193	R\$ 222,00	R\$ 42.846,00
21	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO 10A MIN. 1,5 MTS	UNIDADE	ONE - X	UND	120	R\$ 8,62	R\$ 1.034,40
22	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	UNIDADE	ELGIN	UND	110	R\$ 11,52	R\$ 1.267,20
40	SSD 480GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	150	R\$ 179,50	R\$ 26.925,00
41	DISCO RÍGIDO (HD) - INTERFACE: SATA 6 GB/S - CAPACIDADE: 4 TB - FORM FACTOR: 3.5- INCH - ROHS COMPLIANT - CACHE: 64MB - ROTAÇÃO: 7200 RPM - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
42	DISCO RÍGIDO (HD) - INTERFACE: SATA 6 GB/S - CAPACIDADE: 500 GB - FORM FACTOR: 3.5- INCH - ROHS COMPLIANT -	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	90	R\$ 179,00	R\$ 16.110,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



	CACHE: 64MB - ROTAÇÃO: 7200 RPM - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S						
43	DISCO RÍGIDO (HD) - INTERFACE: SATA 6 GB/S, - CAPACIDADE: 1 TB, - FORM FACTOR: 3.5-INCH, - ROHS COMPLIANT, - CACHE: 64MB, - ROTAÇÃO: 7200 RPM, - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
45	HD EXTERNO DE 1TB TIPO PORTÁTIL, HD CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1TB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	UNIDADE	WESTERN - WESTERN	UND	105	R\$ 299,00	R\$ 31.395,00
47	KIT DE FERRAMENTA RJ 45 - CONTENDO NO MÍNIMO: 1 ALICATE DE CRIMPAGEM, 1 TESTADOR DE CABO DE REDE: 1 CORTADOR DE DECAPAGEM DE FIO, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CORTADOR DE ALICATES DE DECAPAGEM, 1 FERRAMENTA DE PERFURAÇÃO, 1 BOLSA DE FERRAMENTAS	UNIDADE	FORTREK	UND	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
52	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR3, VELOCIDADE DO CLOCK: 1600MHZ, TENSÃO: 1.5V	UNIDADE	KINGSTON - KINGSTON	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
59	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER MFC L2700 DW	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	200	R\$ 63,30	R\$ 12.660,00
60	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 7065 DN	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	700	R\$ 62,40	R\$ 43.680,00
61	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8085 DN.	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	740	R\$ 63,00	R\$ 46.620,00
62	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP L2540 DW	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	260	R\$ 62,60	R\$ 16.276,00
66	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER HL-L6202/5102	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
69	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065 DN	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	870	R\$ 81,00	R\$ 70.470,00
81	REFIL DE TONER 200G BROTHER - UNIVERSAL	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	1.300	R\$ 34,07	R\$ 44.291,00
94	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP 8085 DN.	UNIDADE	BROTHER / BROTHER	UND	375	R\$ 484,00	R\$ 181.500,00
110	CARTUCHO DE TONER DA HP LASERJET P2055 DN.	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	160	R\$ 68,00	R\$ 10.880,00
112	CARTUCHO DE TONER DA HP LASERJET PRO M 203 DW	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	140	R\$ 49,00	R\$ 6.860,00
115	CARTUCHO DE TONER D105S SCX 4600	UNIDADE	CHINAMATE / CHINAMATE	UND	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 897.962,60</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 046/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4997/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de Março de 2024.

VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:0  
0249865262

Assinado de forma  
digital por VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:002498652  
Dados: 2024.03.14  
10:21:46 -03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE  
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por  
ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.03.14 15:33:36 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ENIO DE CARVALHO  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

CHARLES CEZAR TOCANTINS  
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES  
CEZAR TOCANTINS DE  
SOUZA:20768001234  
Dados: 2024.03.14 13:54:32 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**

ELANE PINTO  
CASSIANO:0092525  
1216

Assinado de forma  
digital por ELANE PINTO  
CASSIANO:00925251216

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELANE PINTO CASSIANO  
**Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

W. DO S. C.  
BARRA:0572497000015  
3

Assinado de forma digital por W.  
DO S. C. BARRA:05724970000153  
Dados: 2024.03.14 18:12:32 -03'00'

---

**W. DO S. C. BARRA**  
CNPJ Nº 05.724.970/0001-53  
**Wagner do Socorro Coelho Barra**  
CPF: 713.730.632-20  
**EMPRESA**